de cartorio que [illegible]

Jose Ali. de Castro
João Carlos da Cunha
Ignacio José de Sigr.
Manoel da Rocha Garcia
Joaqm. de Moraes Pereira

Sessão Extraordinaria de
de 9 de 7bro. de 1838
Presid.a do V. Castro

Aberta a Sessão com seus Membros lida a Serva-
da acta antecedente compareceram Joaquim
Ferraz de Campos e João Manoel de Aguiar pa-
ra tomarem posse de Juiz de Paz do Toledo a-
quem sendo empatados em votos nas Eleições
procedeo-se por sorte para dever no conhe-
cimto. que el devia servir primeiro que
o outro e sahio João Manoel de Aguiar a-
quem tomarão posse de que se lavrou o auto
no Livro competente.

Leo-se um oficio de Manoel
da Grossa Martins participando que não
podia comparecer para tomar posse de Juiz
de Paz da Capella do Toledo por se achar du-
ente. A Camª. deliberou que se oficiasse
a elle para quando pudesse comparecer e
tomar posse.

Do Exmo. Presidente Leo-se um oficio datado de 2 de
7bro. determinando a esta Camª. que proce-
da na nomeação de Officiaes da Guarda

Nacional da Comp.ª do Pirocurumenga fi-
cou para se fazer na sessão ordinaria
proxima futura. Para esta Cam.ª
se informar das pessoas que estão na
circunstancia de poder servir oficiaes.

Leo-se um outro do m.mo Ex.mo Senhor com
a mesma data, que elle deliberou remover
as Coletorias, e Administração do Correio nos
pontos onde os respectivos Administradores
tem pedido demissão, e naquelles aos de
para o efectivo poderem Futurada.

Leo-se
um oficio do Fiscal em q.e dava parte a esta
Camara de ter mandado o Mestre da obra
da Cadeia para com ella, por que o dito Mestre estava fazen-
do um alicerce de pedra muito mal feito,
e caso elle quizesse mandar fazer por um
Mestre que continuasse, ao que lhe res-
pondeo o Mestre que estava prompto pa-
gando esta Camara por ser fora do trato.
A Cam.ª deliberou que ficasse a decisão des-
te oficio para a sessão ordinaria. Contra
o voto do Senhor Presidente e Cunha.

Dis-
parar
com ella
Lepe

Leo-se
um oficio do Juiz de Paz do Terreno, para q.
esta Cam.ª mande compor a Cadeia velha
fazendo-se alguns reparos. A Cam.ª deliberou
que se oficiasse ao Fiscal para mandar
compor com o dr.º da m.ma Camara bem co-
mo se oficiasse ao Procurador para a
destes as ferias que for apresentadas
pelo Fiscal contra o voto dos S.rs Jorge e

digamos Esta sobre a Mesa a Acta [illegible] Lopes
de Aguiar ~~Secretario~~ Secretario que a escrevi. Digo. Firma

Foi apresentada a Carta de Collação do Vigario
de Limeira a Camara ficou inteirada e que
fosse registada. Dispôs-se a Sessão e eu
Jozé Lopes de Aguiar Secretario que o es-
crevi.

Joze M.a de Castro
José Corrêa da Cunha
Manoel de Barros Garcia
Ignacio Joze de Araujo
Joaq.m de Moraes Pinto

Sessão ordinaria de 8 de 8bro
de 1838 —

Presidencia do S.r Castro

Aberta a Sessão com dez Membros lida e approvada a
acta antecedente e faltando com justa causa os
Vereadores Toledo e Silva a Camara deliberou que se
officiasse aos immediatos para a proxima
seguinte Sessão. O S.r Presidente propôs que se no-
measse huma Commissão de tres Membros para
examinar todos os papeis da presente Sessão e
sahirão os Senhores Cunha, Figueiredo e Pinto.

Leo-se hum officio de João Leite do Amaral pedindo
dispensa de tomar posse de Fiscal da Freguezia
do Rio Claro a lugar de não haver estabelecimento
naquella Freguezia e que logo se mostrava della.
Foi attendido conforme voto do S.r Garcia e
mandado passar officio de Emprego a Manoel